

Foto: Karim Kahn

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO SESI-SP 2026 ARTES
VISUAIS – MODALIDADE: GALERIA DE ARTE
DIGITAL DO CENTRO CULTURAL FIESP

ARTES VISUAIS

SESI

APRESENTAÇÃO:

i) **Do que se trata:**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo (“**SESI-SP**”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca, os interessados, para seleção de projetos de exposição de artes visuais, para a **Galeria de Arte Digital** do Centro Cultural Fiesp, no ano de 2026.

ii) **Quem pode participar:**

Pessoas físicas de todo o país. De acordo com a categoria/grupo que o projeto se enquadre, o Proponente deve indicar uma pessoa jurídica (empresa ou cooperativa) que tenha atividades com Artes Visuais e/ou Exposições em suas atividades econômicas (CNAE), para representá-lo perante o **SESI-SP**.

iii) **Quantos projetos o Proponente pode inscrever:**

O Proponente pode se inscrever com quantos Projetos desejar, sendo que eles concorrerão entre si.

iv) **Local de realização:**

As Exposições serão realizadas no Centro Cultural Fiesp, localizado na Avenida Paulista, 1313, Bela Vista, São Paulo/SP, em sua Galeria de Arte Digital. O **SESI-SP** poderá, a seu critério, propor a realização das Exposições em outro endereço ou espaço.

v) **Data de Inscrição:**

De 09/04/2025 a 18/05/2025, podendo sofrer alterações, a exclusivo critério do **SESI-SP**.

vi) **Como se Inscrever:**

Leia atentamente as orientações contidas neste Edital de Chamamento e se inscreva em: <https://captacaoprojetosculturaissesisp.org.br/>

vii) **Dúvidas/esclarecimentos:**

Exclusivamente por e-mail, no endereço editaisvisuais@sesisp.org.br

viii) **Anexos:**

Este Edital de Chamamento possui os seguintes anexos:

ANEXO I - Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line;

ANEXO II – Lista de documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de projetos contratados);

ANEXO III – Apresentação e Especificações Técnicas da Galeria de Arte Digital, e,

ANEXO IV - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (**OBRIGATÓRIO E DESCLASSIFICATÓRIO**).

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais, para a Gerência Executiva de Cultura (“**GECULT**”), para o ano de 2026.

1.2. O presente Edital de Chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para o ano de 2026. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Edital de Chamamento.

1.3. Caso haja necessidade, o **SESI-SP**, a seu exclusivo critério, poderá utilizar dos projetos selecionados e/ou suplentes, para compor a programação dos exercícios dos anos de 2027 e 2028.

1.3.1 Fica convencionado que, na hipótese de utilização deste Chamamento para os anos de 2027 e 2028, poderá, a critério do SESI-SP, ser aplicado o reajustamento de preço, com base no IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2026, ou, por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a extinção do previsto neste Documento.

1.4. Este Edital de Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do **SESI-SP**: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.

1.5. Este Edital de Chamamento prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nos espaços culturais do **SESI-SP** ou em locais parceiros determinados pela Entidade.

1.5.1. Caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão, a exclusivo critério do **SESI-SP**, ser direcionadas para o formato

on-line ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo **SESI-SP**, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela **GECULT**.

1.6. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).

1.7. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O **SESI-SP** se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI – RCA**.

1.8. O **SESI-SP** poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo **SESI-SP**.

1.9. Para as inscrições, consultar as orientações do **Anexo I** - Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

1.10. Para informações sobre a documentação necessária para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao **SESI-SP**, no caso de projetos contratados, consultar o **Anexo II** – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao **SESI-SP** (no caso de projetos contratados).

1.11. Para Apresentação e Especificações Técnicas da Galeria de Arte Digital, consultar as orientações do **Anexo III** – Apresentação e Especificações Técnicas da Galeria de Arte Digital.

2. OBJETO

2.1. Os projetos de Artes Visuais, realizados pelo **SESI-SP**, visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretendem, também, incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística, por meio do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo, assim, para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.

2.2. O presente Edital de Chamamento destina-se à captação de projetos/mostras de Artes Visuais especialmente desenvolvidas para a **Galeria de Arte Digital do Centro Cultural FIESP**, administrado pelo **SESI-SP**, localizado na Avenida Paulista, nº 1.313, São Paulo/SP. Esta Galeria consiste numa plataforma de 3.700m² e é composta por clusters de LED (*light emitting diode*), com possibilidade de gerar bilhões de combinações de cores.

2.2.1. O Centro Cultural FIESP dispõe de um telão de Led no Foyer do Teatro e as obras selecionadas serão exibidas nesse local, também.

2.2.2. As obras selecionadas poderão ser exibidas em outras unidades do SESI-SP, a critério da Entidade. Para esses casos, serão necessários ajustes no formato do arquivo enviado, conforme orientações do **SESI-SP**.

2.2.3. A Apresentação e Especificações Técnicas da Galeria de Arte Digital e painel de Led estão contidas no Anexo III.

2.3. Para fins desse Edital de Chamamento, entende-se que arte digital é toda forma de expressão artístico-cultural que seja criada para exibição em meio digital, virtual ou físico, criando ou processando sinais de vídeo, que será executado na plataforma oferecida pelo **SESI-SP**. Recursos de outras linguagens e técnicas artísticas podem ser incorporados na proposta, mas estes devem estar obrigatoriamente em diálogo com a fachada e/ou telão de LED do Foyer.

2.4. Este Edital de Chamamento prevê a realização de projetos em duas Categorias, considerando o conteúdo apresentado, conforme detalhes abaixo:

2.5. Categoria livre

2.5.1. Essa Categoria contempla obras/projetos de conteúdo de livre escolha do proponente, considerando o item 3 deste Edital de Chamamento.

2.5.2. Os projetos devem contemplar a produção ou adaptação de obras de arte digitais – visuais, gerativas ou interativas – que serão publicamente exibidas na plataforma, tanto em mostra individual, quanto coletiva, e integrarão o acervo de obras da galeria por um período de 60 (sessenta) meses.

2.5.3. As obras selecionadas poderão ser convocadas para participar de uma Mostra Temporária da Galeria de Arte Digital **SESI-SP**, individualmente ou ao lado de outras obras, a critério da curadoria do **SESI-SP**. Todas as mostras da plataforma são gratuitas, têm acesso livre ao público e duração média de 3 (três) semanas, que pode ser reduzida ou ampliada conforme curadoria do **SESI-SP**. Em conjunto com o início do seu primeiro período expositivo, as obras serão licenciadas para integrar o Acervo da Galeria de Arte Digital, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Durante esse período, o **SESI-SP** poderá, a seu critério, inserir novas exposições da obra em sua programação.

2.5.4. Poderão ser apresentados projetos de obras individuais ou coletivas, ou mesmo coletâneas de obras, desde que atendidos os critérios do **SESI-SP**.

2.5.5. As exposições poderão ser constituídas por obras criadas especificamente para a Galeria de Arte Digital do **SESI-SP**, ou adaptações de obras já existentes.

2.5.6. Os representantes e equipe do **SESI-SP** podem não aceitar obras de arte digital que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público, à integridade do espaço expositivo e aos sistemas da galeria.

2.5.7. Os valores máximos concedidos a cada projeto serão definidos tendo em conta a classificação do artista como pertencente ao Grupo I ou Grupo II; e quanto ao formato da obra – que pode ser Visual, Gerativo ou Interativo.

2.5.7.1. Os artistas, responsáveis pela criação das obras, serão classificados conforme a sua comprovação de experiência e/ou vínculos institucionais:

2.5.7.1.1. **Grupo I** – serão classificados para o Grupo I artistas que apresentem em seu portfólio, a exibição pública de, pelo menos, 03 (três) obras artísticas audiovisuais e/ou digitais, em galerias de arte, centros culturais e eventos culturais, com diferença mínima de 2 (dois) anos entre a exibição mais antiga e a exibição mais recente;

2.5.7.1.2. **Grupo II** – serão classificados para o Grupo II artistas regularmente matriculados em cursos profissionalizantes, de graduação ou pós-graduação, ou formados nos últimos 2 (dois) anos.

2.5.8. Os formatos das obras serão classificados conforme a infraestrutura necessária para sua realização e o tipo de processo utilizado para construir a obra.

2.5.8.1. **Formato Visual:** é considerada *Visual* toda obra que pode ser exibida com a execução, em *loop*, de um arquivo de vídeo; ressaltamos que a Galeria de Arte Digital não emite sons.

2.5.8.2. **Formato Gerativo:** é considerada *Gerativa* toda obra cuja imagem seja gerada automaticamente e em tempo real por um programa computacional criado exclusivamente para esse fim. O programa computacional deve ser um arquivo executável em computador Windows (extensão “.exe”, por exemplo) não dependente de um software proprietário para execução (não pode ser um arquivo de projeto de um software proprietário, por exemplo). Deve ser acompanhada de instrução textual de utilização.

2.5.8.3. **Formato Interativo:** é considerada *Interativa* toda obra que, através do uso de um programa de computador, possibilite a interferência do público na imagem exibida, a partir do uso de dispositivos como *tablets* e sensores de movimento, incluindo jogos eletrônicos. O programa computacional deve ser um arquivo executável em computador Windows (extensão “.exe”, por exemplo) não dependente de um software proprietário para execução (não pode ser um arquivo de projeto de um software proprietário, por exemplo). Deve ser acompanhada de instrução textual de utilização.

2.5.9. A realização e licenciamento de uso das obras criadas para exibição na Galeria de Arte Digital será objeto de contrato entre o SESI-SP e a responsável legal indicada pelo proponente. A remuneração correspondente será determinada de acordo com o formato da obra e a classificação do artista, exposta na cláusula 2.5.7. e 2.5.8., e subitens, nos valores apresentados na tabela a seguir:

	Artista do Grupo I	Artista do Grupo II
Obra Visual	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00
Obra Gerativa	R\$ 31.000,00	R\$ 15.500,00
Obra Interativa	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00

2.5.9.1. Obras Interativas poderão propor a construção de peças personalizadas de interatividade, tais como mesas controladoras, botões especiais, sensores de movimento e *joysticks*. Nesses casos, a remuneração mencionada no item 2.5.9 será complementada em R\$ 5.000,00.

2.6. Categoria Comemorativa/Temática

2.6.1. Essa Categoria contempla obras/projetos de conteúdo temático, considerando o item 3 deste Edital de Chamamento, e conforme datas/períodos comemorativos abaixo:

2.6.1.1. Temas:

- Aniversário de São Paulo;
- Carnaval;
- Dia dos Povos Indígenas;
- Dia das Mães;
- Festa Junina;
- Orgulho LGBTQIA+;
- Dia dos Pais;
- Dia das Crianças;
- Dia dos Professores;
- Dia da Consciência Negra;
- Natal; e
- Ano Novo.

2.6.2. Os projetos devem contemplar a produção de obras digitais temáticas que serão publicamente exibidas na plataforma e integrarão o acervo de obras da galeria por um período de 60 (sessenta) meses.

2.6.3. A realização e licenciamento de uso das obras criadas para exibição na Galeria de Arte Digital será objeto de contrato entre o SESI-SP e a responsável legal indicada pelo proponente. Para essa Categoria, a remuneração será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por obra temática selecionada, considerando a criação/produção da obra e licenciamento por 60 (sessenta) meses.

2.7. Sobre os valores e pagamentos

2.7.1. Os valores acima estabelecidos contemplam todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas à mão de obra, alimentação, hospedagem e demais custos e despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo o recolhimento e absorção de tais custos de total e exclusiva responsabilidade do Proponente.

2.7.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de crédito bancário em conta de titularidade da Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente, mediante a apresentação, ao SESI-SP, da Nota Fiscal/Fatura, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário, devendo o recibo ou

duplicata originais ou outros documentos que se fizerem necessários, devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do pagamento.

2.7.3. As notas fiscais/faturas e recibos de quitação somente poderão ser emitidos após o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Chamamento e no Contrato celebrado entre o SESI-SP e a Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente; ficando expressamente vedada a emissão antecipada da Nota Fiscal e Recibo de Quitação. Tais documentos deverão ser apresentados ao SESI-SP em vias originais ou cópias digitalizadas, sendo que no recibo de quitação deverá constar o número do documento fiscal, o valor, todos os dados bancários, tais como: nome do banco, número da agência, tipo e número da conta e, ainda, está devidamente assinado.

2.7.4. Os pagamentos serão realizados nas datas firmadas em contrato, somente se o prazo estabelecido para entrega da documentação for fielmente cumprido, pela Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente, no caso de descumprimento do referido prazo, o pagamento será postergado para 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação necessária.

2.7.5. Na hipótese de a Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.

2.7.6. Por força das legislações vigentes, o SESI-SP se reserva o direito de reter do valor total das notas fiscais, todos e quaisquer impostos, taxas, contribuições ou outras retenções e/ou recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços.

2.7.7. A Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente deverá destacar, nas notas fiscais, os valores das retenções dos impostos/taxas, sujeitos a retenção na

fonte, em conformidade as legislações vigentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Proponente, responsável pela inscrição do projeto no Edital de Chamamento, deverá ser Pessoa Física.

3.1.1. Para inscrição na “categoria livre – grupo I” e “categoria comemorativa/temática”, somente serão aceitos projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica, sediada no Brasil, que deverá ser indicada, pelo Proponente, no formulário de inscrição.

3.1.1.1. A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas às artes visuais e/ou exposições.

3.1.2. Para inscrição na “categoria livre – grupo II”, o Proponente do projeto deverá indicar um Representante Legal, Pessoa Jurídica.

3.1.2.1. somente serão aceitos projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica, sediada no Brasil, que deverá ser indicada, pelo Proponente, no formulário de inscrição. A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas às artes visuais e/ou exposições

3.2. O Proponente deverá elaborar o projeto considerando as características e especificações técnicas da Galeria de Arte Digital, apresentadas no Anexo III.

3.2.1. As obras selecionadas poderão ser exibidas em outras unidades do SESI-SP, a critério da Entidade. Para esses casos, serão necessários ajustes no formato do arquivo enviado, conforme orientações do SESI-SP.

3.3. Serão aceitas somente obras inéditas em espaços públicos na cidade de São Paulo, com prioridade para criações exclusivas para a plataforma da Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp.

3.4. Serão aceitas obras nos formatos visual, gerativo e interativo, para a Categoria Livre, e apenas visual para a Categoria Comemorativa/Temática.

3.5. Só será permitida a veiculação de obras de classificação indicativa livre, considerando os critérios para Classificação Indicativa de obras audiovisuais e jogos eletrônicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.6. É vedada a participação de obras de conteúdo político-partidário, bem como que façam referência a símbolos religiosos.

3.7. Não é permitido o uso de efeito estroboscópico ou sequência de imagens em velocidade que configure efeito estroboscópico.

3.8. Todo conteúdo exibido na Galeria de Arte Digital SESI-SP é sujeito ao cumprimento da Lei Cidade Limpa (Lei nº 14.223), em especial do disposto na Resolução SMUL SECO CPPU 002 de 2017, que dispõe sobre as regras para uso de fachadas de mídia permanentes na cidade de São Paulo.

3.9. Somente obras artísticas serão aceitas. O SESI-SP restringe a veiculação de logomarcas, logotipos ou qualquer tipo de propaganda e/ou promoção.

3.10. Os vídeos exibidos deverão ser criados a partir dos seguintes critérios técnicos: ineditismo na plataforma (obras nunca antes expostas na Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp); criatividade e possibilidade de interação do público com a plataforma.

3.11. Obras visuais devem ter duração individual variável entre 3 (três) e 10 (dez) minutos.

3.12. Obras Interativas, incluindo jogos eletrônicos, devem prever interações de até 3 (três) minutos por pessoa ou conjunto de pessoas. A interatividade poderá ser realizada no telão de Led ou diretamente na plataforma de Led da fachada. Essa definição se dará a exclusivo critério do SESI-SP, no momento da contratação.

3.13. Projetos de obras gerativas e interativas deverão fornecer versão audiovisual da obra, com duração entre 3 e 10 minutos, para exibição em *loop*, caso a versão da obra-programa apresente problema/falha, ou seja, necessário por outro motivo excepcional.

3.14. O horário de funcionamento da Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp é das 19h às 6h, podendo, a critério do SESI-SP, ser alterado. O horário para interatividade será definido oportunamente, de acordo com o local definido para a interação pelo público.

3.15. A Responsável Legal ou Proponente deverá realizar a produção geral da obra selecionada, incluindo: edição, tratamento de imagem e finalização de obras visuais; programação e tratamento de imagens de obras Gerativas; programação, configuração de redes, configuração de dispositivos e tratamento de imagens de obras Interativas; além de ações de acompanhamento e manutenção durante todo o período negociado para as Mostra Temporárias em todos os casos.

3.16. O acompanhamento e manutenção preventiva e corretiva das obras são de responsabilidade da Responsável Legal ou Proponente.

3.17. Todos os direitos das obras exibidas deverão ser licenciados ao SESI-SP, para uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, que pode ser prorrogado mediante termo aditivo, para uso em Exibição Permanente de Acervo.

3.18. Durante as Exibições Permanentes de Acervo, será de responsabilidade exclusiva do SESI-SP a configuração e manutenção de obras Interativas ou Gerativas. Alternativamente, o SESI-SP se reserva a veicular exclusivamente a versão audiovisual das obras.

3.19. Se a obra fizer uso de estrutura física, após o seu término o espaço deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados.

3.20. Todos os gastos de pré-produção, desenvolvimento e pós-produção, bem como manutenção da obra, e custos de tributação deverão ser previstos em orçamento. No caso de obras que incluam peças personalizadas para interatividade (tais como mobiliário, *joysticks* e similares), a construção e configuração da peça serão de responsabilidade do Proponente.

3.21. Todos os equipamentos utilizados durante as Mostras Temporárias, tais como microcomputadores, *tablets*, projetores etc., serão locados pelo SESI-SP em atendimento ao *rider* técnico apresentado pelos proponentes. Excepcionalmente, componentes que integrem peças personalizadas para interatividade – tais como chips, controladores e sensores de movimento – serão de responsabilidade direta dos Proponentes.

3.22. A produção de comunicação visual; a contratação de monitores de arte educação e a disponibilização de serviços de vigilância, quando necessários, serão providenciadas pelo SESI-SP.

3.23. Artistas da Categoria Livre - Grupo I devem incluir em sua proposta ação educativa com tema relacionado à obra, consistindo em uma ou mais oficinas, com pelo menos 4 (quatro) horas de duração total. Toda a estrutura necessária para tais medidas deve estar prevista em orçamento. A oficina deverá ser realizada no Centro Cultural Fiesp ou em outro espaço indicado pelo **SESI-SP**, incluindo ambiente virtual.

3.24. A responsável Legal ou Proponente deverá disponibilizar em mídia digital todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta definição.

3.25. Todos os projetos selecionados, que seguirem para contratação, passarão por auditoria(s) pela área técnica e pela área de Segurança da Informação do SESI-SP. O Proponente autoriza a realização dessa(s) auditoria(s), bem como se compromete a realizar os ajustes indicados em relatório específico, se for o caso.

3.26. Os integrantes das equipes de criação, técnica e produção devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.

3.27. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo **SESI-SP**. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no questionário de inscrição no campo destinado a este fim.

3.28. Caso o projeto seja selecionado, este não poderá ser alterado em mais de 30% (trinta por cento), salvo se aprovado pelo **SESI-SP**. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do **SESI-SP**, sob o risco de não haver contratação, ou, sendo contratado, há a possibilidade de rescisão, a critério do SESI-SP, por culpa da empresa contratada.

3.29. O Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Edital de Chamamento, ou qualquer outra documentação que se faça necessário e sejam indicadas, a exclusivo critério do **SESI-SP**, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentada, na forma indicada, a documentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou outro prazo indicado pelo **SESI-SP**.

3.30. As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que o Proponente pode ser contratado e, após a contratação, durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.

3.31. Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem,

alimentação, material de consumo, ou quaisquer outras, necessárias para a participação deste Edital de Chamamento, ocorrerão por conta do Proponente.

3.32. O Proponente declara e garante, ao **SESI-SP**:

- a. **Capacidade:** o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo **SESI-SP**, tais como contrato e termo de consentimento, necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Edital de Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.
- b. **Consentimento e Violação:** o Proponente, no que tange à participação no Edital de Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) viola qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) viola qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) viola qualquer documento constitutivo;
- c. **Licenças e Autorizações:** o Proponente possui todas as permissões, autorizações, cessões e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente;
- d. **Propriedade Intelectual:** o Proponente é titular, detentor(a), cessionário(a) ou licenciado(a), de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao **SESI-SP**, inclusive, mas sem se limitar a, direitos autorais - seja direitos morais ou patrimoniais de autor - marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

4. PRAZOS

4.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste Edital de Chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÃO ONLINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp	De 09 de abril de 2025 a 18 de maio de 2025	08 de outubro de 2025

4.2. O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2025. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

4.3. Serão respondidas as dúvidas/esclarecimentos enviadas para o e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br até o dia 13 de maio de 2025.

5. INSCRIÇÕES

5.1. DEFINIÇÕES

5.1.1. **Proponente:** Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao **SESI-SP** no ato da inscrição.

5.1.2. **Representante Legal:** Pessoa Jurídica, indicada pelo Proponente, para representação e realização do projeto junto ao **SESI-SP**.

5.1.3. **Participantes:** São todos aqueles profissionais dotados de *notória especialização*, arrolados para realização do projeto, como artistas, autores, curadores, criadores, pesquisadores e detentores de direitos autorais patrimoniais, sobre alguma criação que integrará a Exposição/Projeto. Em caso

de seleção, o Proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% (trinta por cento) dos participantes do Projeto, mediante justificativa técnica.

5.1.4. Todos os projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física.

5.1.4.1. Para inscrição na “categoria livre – grupo I”, “categoria livre – grupo II” e “categoria comemorativa/temática”, o Proponente deverá indicar, no questionário de inscrição no sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP, sendo obrigatória tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

5.2. SISTEMA

5.2.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>). Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, seja e-mail, postagem ou entregues pessoalmente, sob nenhuma circunstância.

5.2.2. Para a realização da inscrição, deve, o Proponente, acessar o endereço eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro on-line, conforme orientações contidas no Anexo I – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

5.2.3. O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.

5.2.4. O Proponente deverá informar no questionário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao **SESI-SP**.

5.2.5. Após ativação de cadastro on-line selecionar o Edital de Chamamento SESI-SP 2026 – Artes Visuais – Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp.

5.2.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.

5.2.7. A proposta pode ser alterada quantas vezes o Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O **SESI-SP** não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Edital de Chamamento.

5.2.8. Deve-se anexar os seguintes documentos na área “Envio de Material Digital”, conforme categoria:

5.2.8.1. Categoria Livre:

- a) Apenas para artistas do Grupo I - Proposta de ação educativa a ser desenvolvida em conjunto com a obra;
- b) Orçamento detalhando todos os custos envolvidos, tendo como referência de valor total final o descrito na tabela do item 2.5.9. e subitem;
- c) Rider técnico detalhando todos os equipamentos e estrutura necessários para a execução da obra;
- d) Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD, disponível no **Anexo IV** deste edital (**OBRIGATÓRIO E DESCLASSIFICATÓRIO**).
- e) Apenas para os artistas do Grupo II - Atestado de matrícula ou certificado de conclusão.

5.2.8.2. Categoria Comemorativa/Temática:

- a) Orçamento detalhando todos os custos envolvidos, tendo como referência de valor total final o descrito no item 2.6.3.;
- b) Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD, disponível no **Anexo IV** deste edital (**OBRIGATÓRIO E DESCLASSIFICATÓRIO**)

5.2.9. Deve-se utilizar a área de “Envio de Material Digital”, para copiar os links onde constam os seguintes documentos:

- a) Imagens/vídeos da obra (obrigatório, mesmo para obra inédita. Neste caso, deverá ser feita uma simulação da obra, com duração mínima de 30 segundos, ou envio de imagens que ilustrem o conceito/layout previsto);
- b) Portfólio da Responsável Legal contendo obras já realizadas (devendo cada uma das fotos ser identificada com nome do artista, data, título, local e demais dados que se julguem necessários);
- c) Portfólio do artista contendo informações suficientes para sua classificação na Categoria Livre Grupo I ou Grupo II, conforme item 2.5.7.1 deste edital ou de modo abrangente para a Categoria Comemorativa/Temática. As realizações anteriores deverão ser ilustradas por foto/vídeo, devendo cada uma das fotos/vídeos ser identificada com título, data, local e demais dados que se julguem necessários;
- d) Site do artista;
- e) Site do proponente (artista ou empresa produtora);
- f) *Clipping* (no máximo 5 matérias);
- g) Descrição da obra, detalhando técnicas utilizadas e proposta conceitual;
- h) Diagrama ou ilustração conceitual do fluxo de informações previsto para obra interativa, quando for o caso.

5.2.10. Ressaltamos que cabe ao Proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.

5.2.11. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, não sendo considerados os projetos com informações faltantes. Projetos cujas inscrições estejam incompletas, ou sem envio de material obrigatório, serão desclassificados.

5.2.12. O **SESI-SP** não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas

que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

5.2.13. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro on-line são os canais de comunicação entre o **SESI-SP** e o Proponente. É responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o Proponente não ser mais encontrado.

5.2.14. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital de Chamamento.

6. Critérios de Avaliação

6.1. Adequação formal da proposta

Será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.

6.2. Relevância conceitual e temática

Serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

6.3. Histórico do grupo ou artista

Será avaliado o histórico do artista e/ou grupo, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.

6.4. Viabilidade técnica

Será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do **SESI-SP**, destinados a realização da proposta, de acordo com as características do espaço e

especificações técnicas, disponíveis no Anexo III.

6.5. Especificidades do Projeto

Será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo **SESI-SP** para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. ETAPA I - HABILITAÇÃO

7.1.1. Composição da Comissão de seleção

Nesta etapa de habilitação, a Comissão de Seleção será composta por profissionais das áreas de artes, cultura, educação e comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

7.1.2. Processo de avaliação

7.1.2.1. Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos 02 (dois) integrantes da banca de seleção;

7.1.2.2. Serão aprovados nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no **item 6** deste Edital de Chamamento;

7.1.2.3. Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- a. **Habilitado**: quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital de Chamamento;
- b. **Desclassificado**: quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento.

7.2. ETAPA II - AVALIAÇÃO

7.2.1. Composição da Comissão de seleção

Nesta etapa de avaliação, a Comissão de Seleção será composta pela equipe

técnica de cultura do **SESI-SP**.

7.2.2. Processo de avaliação

7.2.2.1. Os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura do **SESI-SP**, nas suas respectivas linguagens;

7.2.2.2. Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de 01 (um) membro da Comissão de Seleção;

7.2.2.3. Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do **SESI-SP**;

7.2.2.4. Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- a. **Apto**: quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo **SESI-SP** para a programação;
- b. **Não apto**: quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo **SESI-SP** para a programação.

7.3. ETAPA III - PROGRAMAÇÃO

7.3.1. Composição da Comissão de seleção

Nesta etapa de programação, a Comissão de Seleção será composta pela Superintendência do **SESI-SP**, Gerência Executiva de Cultura e representantes indicados pela Entidade.

7.3.2. Processo de avaliação

Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do **SESI-SP 2026** (e/ou 2027 e/ou 2028, a exclusivo critério do **SESI-SP**) dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da Entidade. Ao final desta etapa será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

7.4. Sobre a comissão de seleção

7.4.1. Os membros da Comissão de Seleção serão impedidos de analisarem as Propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. nas quais tenham interesse direto ou indireto.

- b. nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.
 - c. apresentadas por Proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos.
 - d. apresentados por Proponentes com os quais estejam litigando judicialmente.
 - e. apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.
- 7.4.2. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstando-se de atuar na Comissão, sob pena de nulidade do Processo de Seleção.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site www.sesisp.org.br/cultura/editais

8.2. O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando, o **SESI-SP**, a contratar as propostas.

8.3. São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do **SESI-SP**. Esta relação não será divulgada pelo **SESI-SP**.

8.4. Após a divulgação do resultado, e possibilidade de contratação, para a programação, a equipe técnica do **SESI-SP** entrará em contato com a Proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.

8.5. Para eventual contratação, o **SESI-SP** solicitará, aos selecionados, a documentação necessária, em momento oportuno, e estabelecerá o prazo para devolutiva, podendo a qualquer tempo serem solicitados outros documentos que forem necessários. Caso a documentação necessário/solicitada não seja apresentada, o **SESI-SP** reserva-se ao direito de não prosseguir com a

contratação.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Não poderão participar, deste Edital de Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI-SP, SENAI-SP, CIESP, FIESP e IRS, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, SESI e SENAI, Departamentos Nacionais, CNI - Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

9.2. As propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.3. É de exclusiva responsabilidade, de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à realização do projeto selecionado.

9.4. O Proponente selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do **SESI-SP**, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por todo o prazo legal de proteção aos direitos autorais patrimoniais, estabelecido pela Lei nº 9.610/98, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.

9.5. O **SESI-SP** se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam

em seu patrimônio.

9.6. As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo **SESI-SP** e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer, devendo ressarcir o **SESI-SP** pelos prejuízos causados.

9.7. Serão de responsabilidade do Representante Legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do Projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.

9.8. Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no **SESI-SP**.

9.9. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.

9.10. Não serão selecionados Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

9.11. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.

9.12. Não serão aceitos projetos que façam referência a qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia a times de futebol ou preconceitos de qualquer natureza, bem como aqueles que promovam qualquer tipo de discriminação, preconceito, assédio, ou violem princípios éticos, incluindo, não se limitando a, manifestações que incitem ou perpetuem estereótipos, discursos de ódio ou

intolerância em relação a raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal ou social.

9.12.1. A violação desta Item sujeitará o Proponente a medidas imediatas e providências cabíveis, que poderão incluir, mas não se limitando a desclassificação do projeto, rescisão contratual e a adoção de medidas legais adequadas, conforme previsto na legislação brasileira aplicável, incluindo ações judiciais por danos morais e materiais, sem prejuízo de outras sanções que se mostrem necessárias e apropriadas à gravidade da infração.

9.13. Os casos omissos serão analisados pela **Gerência Executiva de Cultura**, do **SESI-SP**.

9.14. Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital de Chamamento, deverão ser encaminhados para a **GE CULT**, do **SESI-SP**, pelo e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 3 (três) dias úteis antes do prazo de encerramento das inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.

9.15. Sob pena de decadência deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Chamamento, até o 5º (quinto) dia útil após a sua publicação, cabendo, ao **SESI-SP**, decidir sobre a impugnação.

9.16. O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Edital de Chamamento, exclusivamente dirigido ao **SESI-SP**, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, observado o prazo do item *supra*, fundamentando o alegado.

9.17. Acolhida a petição contra o Edital de Chamamento, a decisão do **SESI-SP** será comunicada aos interessados.

9.18. O presente Edital de Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das inscrições propostas, observando-se as seguintes condicionantes:

- a) Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Edital de Chamamento;
- b) Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.

9.19. A modificação no Edital de Chamamento não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições das Propostas.

9.20. Após divulgação do resultado do Edital de Chamamento, poderá, o Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida neste Edital de Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção.

9.20.1. O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao **SESI-SP**, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.

9.21. Após o resultado do julgamento do recurso, interposto pelo Proponente, não caberá quaisquer outro Recurso objetivando a revisão do resultado.

9.22. É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as

providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do Projeto selecionado.

9.23. Para a realização do Projeto proposto poderá, o **SESI-SP**, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

9.24. O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo **SESI-SP** ao Proponente, mesmo após a Seleção, poderá, a critério exclusivo do **SESI-SP**, desclassificar a Proposta.

9.25. O **SESI-SP** reserva-se ao direito de não celebrar Contrato com o Proponente vencedor caso, durante a fase de negociação ou execução contratual, seja identificado qualquer conflito envolvendo a titularidade, regularidade de uso, cessões ou licenciamentos relativos a direitos autorais ou direitos conexos, conforme estabelecido na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), e que envolva o Proponente e terceiros detentores de tais direitos.

9.25.1. Caso o referido conflito impossibilite a formalização do Contrato com o Proponente vencedor, seja por litígio ou irresolução quanto à regularidade dos direitos autorais, o **SESI-SP** poderá, a seu exclusivo critério, convocar um dos Proponentes suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para assinar o Contrato e dar continuidade à execução do objeto licitado, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento.

9.25.2. A convocação do suplente será realizada de acordo com os procedimentos e prazos definidos no presente Chamamento, sendo que o suplente convocado deverá atender integralmente às exigências e condições estabelecidas, sob pena de desclassificação e nova convocação, conforme

o caso.

9.25.3. O **SESI-SP** não será, sob qualquer hipótese, responsável por eventuais demandas judiciais ou administrativas decorrentes de disputas entre o Proponente e os detentores de direitos autorais, sendo de exclusiva responsabilidade do Proponente a solução de tais questões, sem que isso afete o andamento do Contrato, em estrita observância às disposições da Lei nº 9.610/98.

**ANEXO I:
MANUAL DO USUÁRIO**

Boas-vindas ao sistema de Captação de Projetos Culturais online do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema online. É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema

Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login **4** Esqueci minha senha **5** Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço

<http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.

2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.

3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).

4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.

5 – cadastre-se – se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

SESI Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 – **Dados Cadastrais**

Nome Completo	Nome Artístico		
Nacionalidade	RG	CPF	
Brasileira			

2 – **Endereço**

CEP	Endereço	Número	Complemento
Bairro	Estado	Município	
	Selecione...	Selecione...	

3 – **Contato**

Telefone	Celular	Site
		http://
E-mail	Confirmação de E-mail	

Senha de Acesso

Senha
Confirmação de Senha

Código de Segurança

Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“Contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de **“Contato” (3)**.

Senha de Acesso Senha <input type="text"/> Confirmação de Senha <input type="text"/>	Código de Segurança  Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui Digite o código impresso ao lado: <input type="text"/>
---	--

5 Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em “**Salvar e Finalizar Cadastro**” (4) ou clique em “**Voltar à Página Inicial**” (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica**, nos editais anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:57

Edital de Chamamento: SESI-SP Música (Inscrições Abertas) Proponente: Eduardo (Produções) (Editar)

[Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - SESI-SP Música

ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

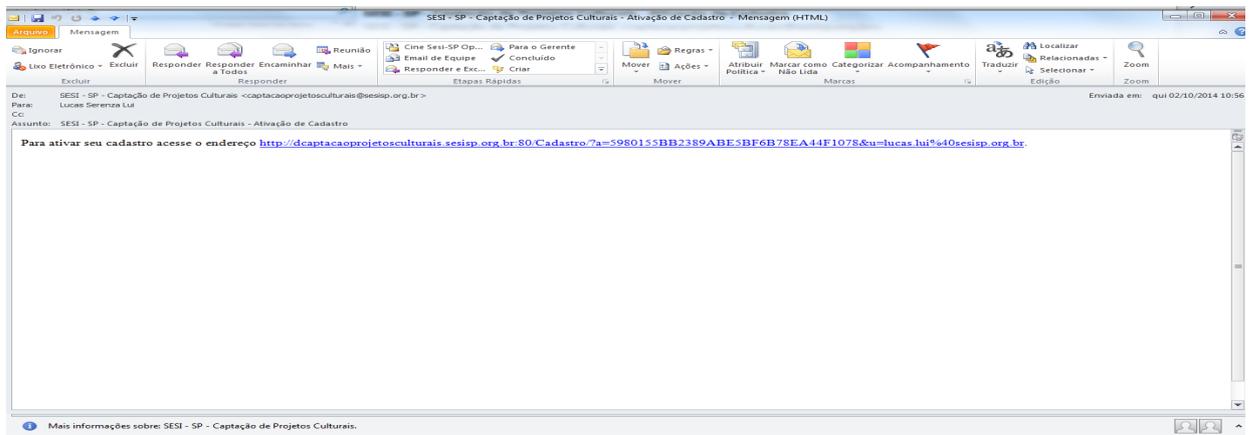
O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO SESI-SP 2026
ARTES VISUAIS – MODALIDADE:
GALERIA DE ARTE DIGITAL DO CENTRO
CULTURAL FIESP

ARTES VISUAIS



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do Sesi-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais



A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode

buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”



Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:31

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Cadastro de Novo Projeto

1 Título:

2 Linguagem: 3 Modalidade:

4 Li e aceito os termos do [Território SESI-SP](#) 5

6 [Salvar](#) [Voltar sem Salvar](#)

Coloque o “Título” (1) do seu projeto, selecione a “Linguagem” (2) e a “Modalidade” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) “Ocupação Artística” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “Salvar” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

← → d:captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/Projetos/

SESI Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento:
Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas não Inéditas (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas

Ficha de Projeto

Projeto: Peça de Teatro

Os campos abaixo indicados com um (*) são de preenchimento obrigatório.
Leia atentamente cada:

Nome do espetáculo (*): Objetivo do espetáculo (*):

Nome do grupo / produtora (*):

[Salvar](#) [Voltar sem Salvar](#)

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “**Salvar**” (2) ou “**Voltar sem Salvar**” (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto. Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

9º Passo – Página “Meus Projetos”

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 22:30

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1 	2 	3 	4 

Após salvo o projeto você acessará a página “**Meus Projetos**” conforme imagem acima. A “**Ficha de Projeto**” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todos os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**”(3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital – Links

The screenshot shows the Sesi portal interface for project submission. At the top, there is a header with the Sesi logo and the text "Captação de Projetos Culturais". To the right of the header, it says "Sua sessão irá expirar em 29:27". Below the header, there is a section for "Edital de Chamamento: Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)" and "Proponente: () (Editar)". There are three buttons: a green button with a red "1" and a plus sign labeled "+ Adicionar Material", a grey button labeled "Voltar para Meus Projetos", and a blue button labeled "Ajuda" and a red button labeled "Sair". Below these buttons, there is a section titled "Cadastro de Material - Digital" with the text "Projeto: fdfsdfsd". A red arrow points to a section titled "Materiais Cadastrados - Links" which contains a text box with the message "Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...".

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**”(1), para acessar a tela abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Material](#) [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjcashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título: Descrição:

Tipo de Arquivo: Link Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

[5 Salvar](#) [Voltar](#)

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Material](#) [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✘

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital – Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

Link **2** Anexo ao sistema 

Arquivo: **3** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar Voltar

Clicar em “**Adicionar Material**” (1), clicar em “**Anexo ao sistema**” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “**Escolher arquivo**” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “**Salvar**” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO SESI-SP 2026
ARTES VISUAIS – MODALIDADE:
GALERIA DE ARTE DIGITAL DO CENTRO
CULTURAL FIESP

ARTES VISUAIS

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material Voltar para Meus Projetos **Ajuda** **Sair**

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfs

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "ooooooooooooooooo"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	X

LINKS SALVOS →

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfsdsad	sdaasdasda	Problemas - Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	X
dsdasdasda	asdasdasda	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	X
hghfghfg	fghfghfghfghfgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	X

ARQUIVOS SALVOS →

12º Passo – Revisão e finalização

SESI Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento: Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

+ Adicionar Projeto Ver Editais de Chamamento **Ajuda** **Sair**

Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Envio de Material	
Peça de Teatro	Artes Cênicas	Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas	03/10/2014 12:06:58	Sim			X

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos

em mais de um edital, você precisa clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

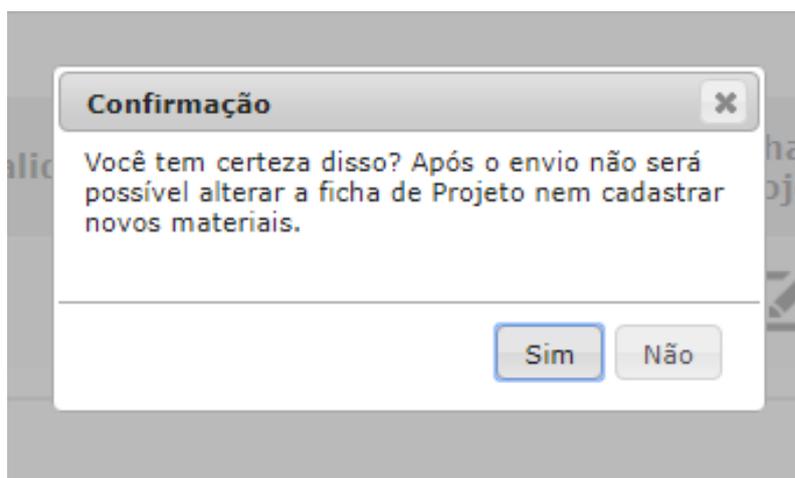
Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clique em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:



Clique em **“Enviar Proposta” (1)** e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em **“sim”** confirmará o envio do projeto. A tela **“Meus Projetos”** irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “**Ficha do Projeto**” (1) e “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “**Enviar Proposta** (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “**Excluir**” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 18:27

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :
João da Silva e Silva

[Voltar](#)



Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[↶ Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	sllauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01

**ANEXO II:
DOCUMENTAÇÃO PARA
CADASTRO**

Documentação para cadastro junto ao SESI-SP

Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A, Associação, Cooperativa e Organizações Sociais;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa/Última Atualização– LTDA ;
- 1.3. ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)-Empresa Individual;
- 1.4. ou Requerimento do empresário-EIRELI;
- 1.5. ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- 2.2. Inscrição municipal ou alvará de funcionamento vigente ou com emissão em até 90 (noventa) dias;
- 2.3. Cartão de inscrição estadual (SINTEGRA);
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRFGTS –
CRF – o documento está disponível no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados, ou mesmo que sejam MEI (Microempreendedores individuais).

3. O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.

4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, conforme item ii, contido na “APRESENTAÇÃO” deste Edital, caso contrário o projeto será desclassificado.

5. O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica (inclusive sendo MEI), ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.

6. Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

**ANEXO III:
GALERIA DE ARTE DIGITAL
DO CENTRO CULTURAL FIESP**

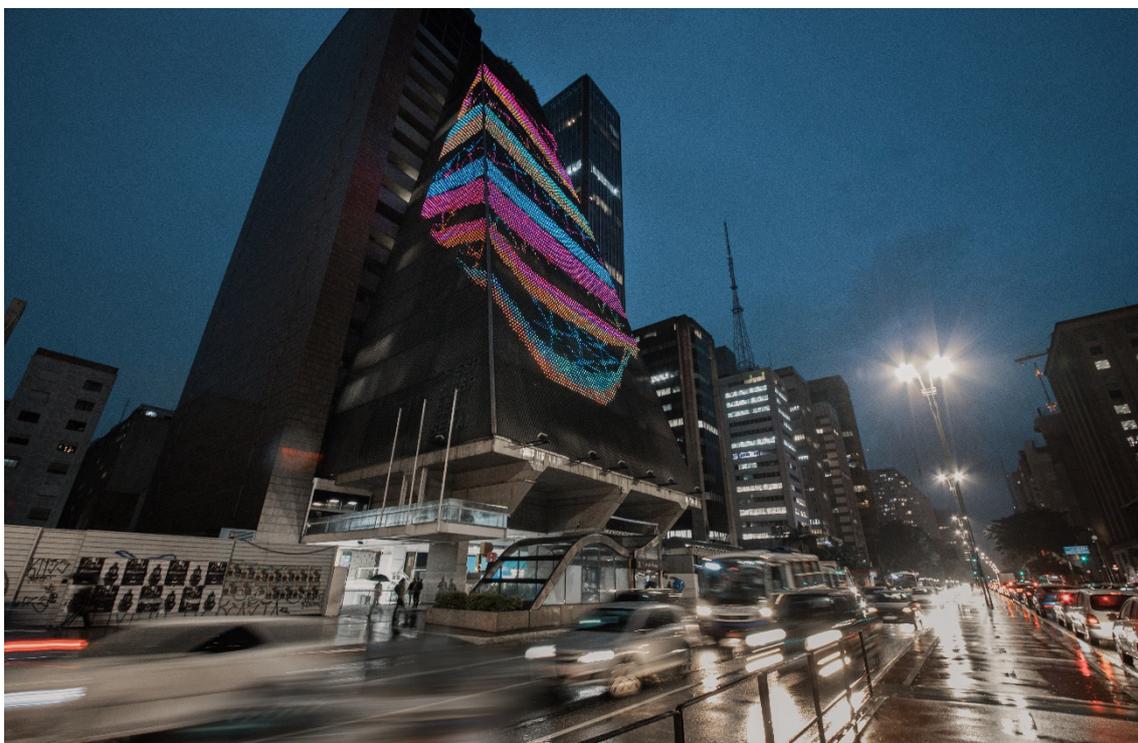
Apresentação e especificações técnicas

Apresentação

A Galeria de Arte Digital SESI-SP consiste em um imenso painel de LED instalado na fachada do edifício-sede Fiesp/SESI-SP, localizado na Avenida Paulista, centro cultural e financeiro de São Paulo. Inaugurado em 1979, o edifício tornou-se cartão postal da megalópole e ainda hoje se sobressai na paisagem graças ao seu desenho piramidal e sua fachada predominantemente escura.



Se durante o dia a construção já se destaca, ao cair da noite as luzes da Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp se acendem e causam grande impacto na paisagem da Avenida Paulista. A plataforma tem cerca de 3.700m² e é composta por clusters de LED (*light emitting diode*).



Obra "Esculturas Quânticas", de Alexandre Rangel (foto Everton Amaro)

Inaugurada em novembro de 2012 com o objetivo de ser um novo canal de difusão cultural ao público, a Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp é um espaço expositivo único, que guarda em si numerosos potenciais. Contribui para a expansão do conceito de arte e explora novos espaços e estruturas urbanas; a experimentação da interatividade humano-máquina no campo artístico ganha uma dimensão pública. Tendo em vista sua estrutura e localização privilegiada, é extraordinária sua capacidade de interação com o espaço urbano, a paisagem e os passantes da Avenida Paulista.

Uma nova função social, portanto, é atribuída a um dos prédios mais simbólicos da maior cidade sul-americana. Afinal, os edifícios não precisam ser estruturas aparentemente estáticas. Por meio de recursos visuais, podem ser utilizados para proporcionar um espaço lúdico e dinâmico, integrar-se como elemento mutante ao ambiente e interagir com seus ocupantes.

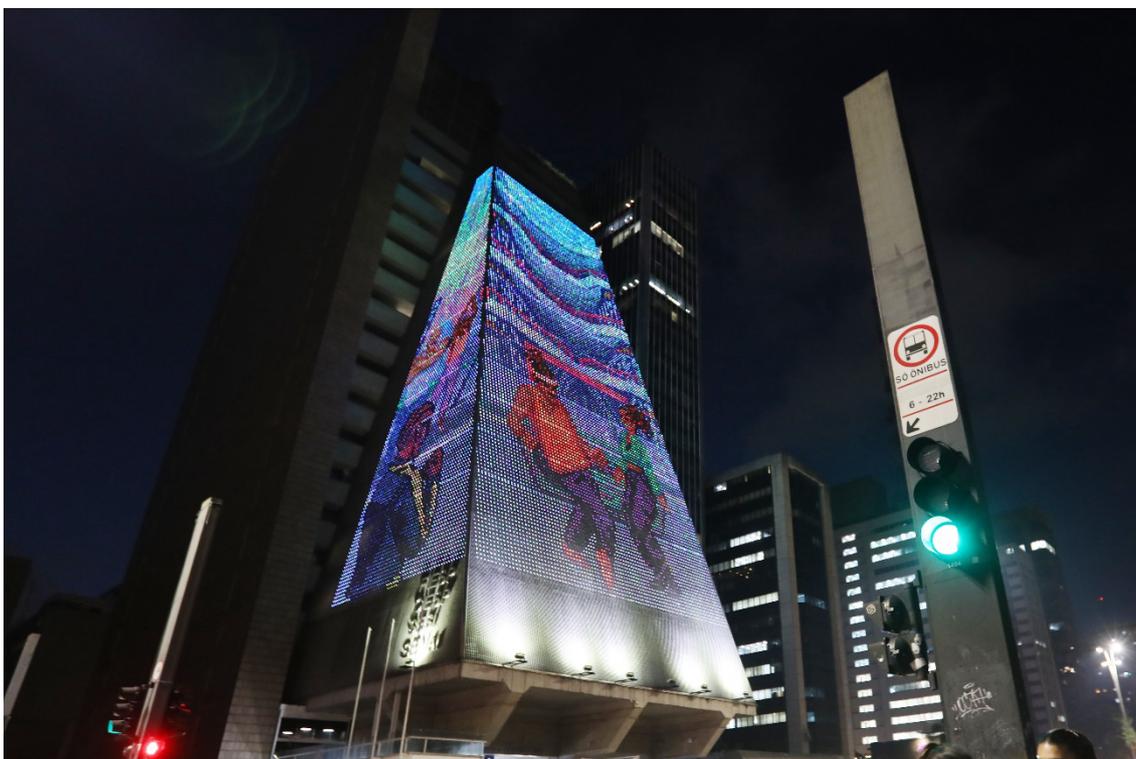
Dessa forma, são questionadas as funções e necessidades do espaço público, da obra artística e da própria tecnologia – que, além de romper o espaço pré-concebido, deixa de lado sua função básica “comunicacional” e passa a coexistir de forma ativa entre os indivíduos que se encontram no local.

Primeira e maior galeria de arte digital da América Latina, a plataforma é um projeto poderoso para a missão do SESI-SP, entidade sem fins lucrativos que reforça o conceito de cidadania por meio da democratização do acesso à cultura.

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO SESI-SP 2026
ARTES VISUAIS – MODALIDADE:
GALERIA DE ARTE DIGITAL DO CENTRO
CULTURAL FIESP

ARTES VISUAIS



Obra "Breaking Game", de Andrei Thomaz, Bruna Pligher e Diego Sanches (foto Karim Kahn)

Saiba mais em:

<https://centrocultural.fiesp.com.br/evento/galeria-de-arte-digital>

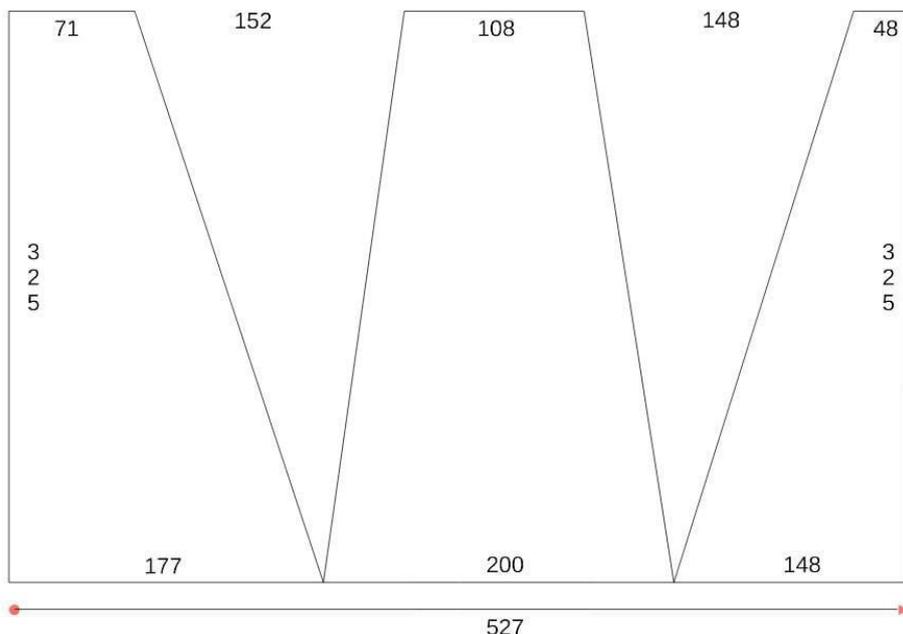
<https://vimeo.com/141908886>

https://www.youtube.com/watch?v=u4KZWAepI_0

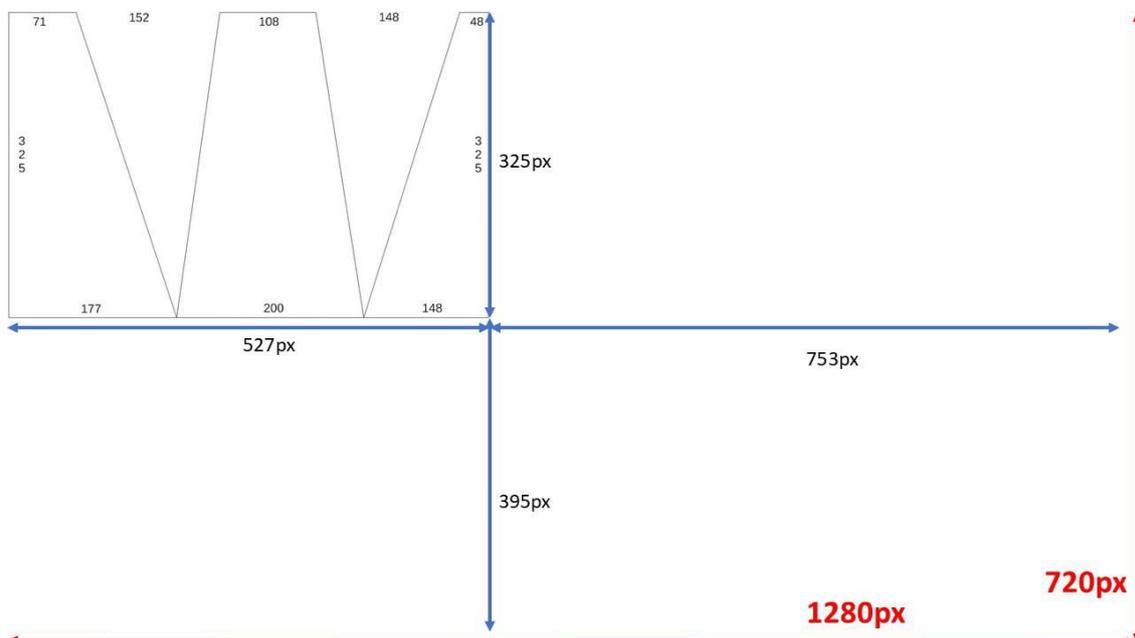
<https://www.youtube.com/watch?v=E-pm0H1mrHY>

Especificações Técnicas

1. Estrutura física do painel: cada cluster corresponde a 1 pixel e é composto por 6 SMD RGB. No total, são 119.940 clusters/pixels.
Intensidade luminosa de cada cluster: 11.6 cd.
2. Resolução do painel em pontos: 527 (largura) x 325 (altura)
3. Tendo em vista o formato e a distribuição do painel nas faces laterais e frontal do edifício, a obra deve estar contida dentro de uma máscara. As proporções horizontais da máscara em pixels estão ilustradas na imagem.



- 3.1. A obra deve ocupar as áreas representadas como lateral esquerda, centro e lateral direita.
- 3.2. A máscara deve estar contida em sinal de vídeo com resolução 1280x720, ocupando a porção lateral esquerda do quadro, conforme a imagem abaixo (considerar as coordenadas de mapeamento da máscara especificadas):



3.3. O arquivo com a máscara também pode ser aplicado diretamente sobre a obra.

3.4. Observação: a máscara equivale a uma versão planejada do painel. É importante considerar, durante o desenvolvimento da obra, que o painel é tridimensional: a aresta direita da lateral esquerda tem continuidade na aresta esquerda da porção frontal, bem como a aresta esquerda da lateral direita continua na aresta direita da porção frontal.

4. As obras no formato visual devem ser exportadas em formato .mov e codec Animation ou H264.
5. Considerando atualizações no sistema de funcionamento da plataforma, há a possibilidade de alterações nas especificações técnicas informadas acima. Desse modo, a versão final das especificações técnicas será disponibilizada para o(s) projeto(s) que for(em) selecionado(s) no presente Edital e seguir(em) para fase de contratação.

**ANEXO IV:
TERMO DE
CONSENTIMENTO (LGPD)**

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, e portador da cédula de identidade RG nº _____ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da **Gerente Executiva de Cultura**, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus Dados Pessoais e de eventuais Dados Pessoais Sensíveis que sejam coletados, de acordo com os Artigos 7º e 11º, da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que:

- I- O SESI-SP é Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por Lei, conforme o Decreto-Lei Federal nº 9.403, de 25 de junho de 1946 e tem, dentre seu escopo, concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, por meio de atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo, entre suas metas, a valorização da melhoria geral do padrão de vida;
- II- O SESI-SP consolidou-se, ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III- Promovendo a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV- O titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta-Proposta, do qual este Termo é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- O titular está ciente que poderá ser exigida a assinatura de outros termos, necessários ao desenvolvimento da atividade contratada, para a perfeita execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O TITULAR autoriza o CONTROLADOR a realizar o tratamento dos seguintes Dados Pessoais, e Dados Pessoais Sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social (se for o caso);
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;

- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia/Imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional.

2. O TITULAR autoriza que o CONTROLADOR utilize os Dados Pessoais, e eventuais Dados Pessoais Sensíveis, listados neste Termo, e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades:

- a. Permitir que o CONTROLADOR identifique e entre em contato com o TITULAR;
- b. Para cumprimento de obrigações decorrentes de legislação;
- c. Para cumprimento, pelo CONTROLADOR, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d. A pedido do Titular dos Dados;
- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do TITULAR ou de terceiros;
- g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do CONTROLADOR ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do TITULAR que exijam a proteção dos Dados Pessoais;

3. O TITULAR declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar o(s) projeto(s) cultural(is) de ocupação artística, conforme disposições do Chamamento de seleção.

4. O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os Dados Pessoais do TITULAR com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

4.1. O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando os Dados de identificação do TITULAR.

4.1.1. Os referidos Dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI-SP, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. Ao CONTROLADOR, é permitido manter e utilizar os Dados Pessoais do

TITULAR, durante todo o período de vigência do Contrato e de eventuais Instrumentos Jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do Artigo 16, da Lei nº 13.709/2018.

6. O TITULAR fica ciente de que o CONTROLADOR poderá permanecer utilizando os Dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes de legislação;
- b. Para cumprimento, pelo CONTROLADOR, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do TITULAR ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do CONTROLADOR ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do TITULAR que exijam a proteção dos Dados Pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de Dados com terceiros, que não tenham sido relacionados nesse Termo, ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, observando-se o Item 7, *supra*.

9. O TITULAR, quanto aos seus Dados Pessoais, tem direito a obter, do CONTROLADOR: confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais direitos previstos no Artigo 18, da Lei nº 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail: contratosculturais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de Dados Pessoais, ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o CONTROLADOR tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no Artigo 52, da Lei nº 13.709/2018.

EDITAL
2026

EDITAL DE CHAMAMENTO SESI-SP 2026

ARTES VISUAIS – MODALIDADE:

GALERIA DE ARTE DIGITAL DO CENTRO
CULTURAL FIESP

ARTESVISUAIS

Cidade _____, dia ____, mês _____ ano _____.

Assinatura:

Nome do Titular: _____